



Extensão na Graduação

Guia para Estudantes

Cadernos da Curricularização da Extensão
Vol. 3

PROGEAC
Pró-Reitoria de Gestão
Acadêmica

PROEX
Pró-Reitoria de Extensão
e Cultura

Catálogo na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)
Sistema de Bibliotecas (SIBI)

U58e Universidade Federal do Sul da Bahia. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Coordenação de Gestão da Extensão.

Extensão na graduação: guia para estudantes / Universidade Federal do Sul da Bahia, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Coordenação de Gestão da Extensão. – Itabuna: UFSB, 2022. – 20 p.: il. – (Cadernos da Curricularização da Extensão, v. 3).

1. Extensão universitária – Manuais, guias etc. 2. Universidade Federal do Sul da Bahia. I. Título. II. Nicollier, Valerie. III. Paiva, Alessandra Mello Simões.

Elaborada por Raquel da Silva Santos – CRB-5ª Região/ 1922



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX)

Profa. Dra. Lilian Reichert (Pró-Reitora)

Organização:

Coordenação de Gestão da Extensão

Profa. Dra. Alessandra Mello Simões Paiva

Valerie Nicollier (PROEX)

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....6

2. ENTENDA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....7

CONCEITUANDO 8

3. SAIBA MAIS SOBRE AS MODALIDADES DE EXTENSÃO.....10

- Componentes Curriculares de Extensão (CCEx).....10
- Atividades Curriculares de Extensão (ACEx).....11
- Atenção à proporção de CCEx e ACEx !.....12

4. COMO FAZER EXTENSÃO NA UFSB..... 13

- O que o/a estudante ganha ao fazer atividades de extensão?.....14
- O que a sociedade ganha com as atividades de extensão?.....14

5. AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NÃO SE CONFUNDEM COM OUTRAS ATIVIDADES.....15

- As atividades de extensão se distinguem das atividades de estágio, aulas de campo e visita técnica, científica e cultural
- As atividades de extensão também se distinguem das atividades complementares

6. PROEX – UNIDADE RESPONSÁVEL17

7. ACESSO AO CURSO, MOBILIDADE E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....18

8. BASES LEGAIS.....19

9. CONTATO & REFERÊNCIAS20



Olá estudante da UFSB. Você sabia...

...que a extensão universitária passará a ser uma atividade obrigatória dentro da sua trajetória acadêmica na graduação? Até pouco tempo atrás, a extensão não fazia parte da matriz curricular nos cursos superiores. Entretanto, após muitos anos de luta por parte de diversas entidades envolvidas com a transformação universitária, especialmente, o Fórum de Pró-Reitores/as de Extensão das Instituições de Educação Superior Brasileiras (Forproex), finalmente a extensão passou a ter papel protagonista na educação superior.

A curricularização da extensão é uma conquista histórica. Seu marco legal foi a publicação da Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior), que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto no Plano Nacional da Educação. Este marco é a efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

No processo formativo dos estudantes universitários, o tripé ensino/pesquisa/extensão promove a articulação da ciência, da cultura e do trabalho. Assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão favorece a escuta, a reflexão, a investigação, o diálogo, a criatividade, a criticidade, a elaboração teórico-prática e a participação cidadã, compreendendo os sujeitos em suas diversas dimensões, na sobreposição dos diferentes campos da realidade social, como o campo da ética, o da política, o da cultura e o da economia.

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Carta de Fundação da UFSB, a extensão universitária representa uma dimensão essencial da universidade e pode ser realizada em cooperação com instituições, empresas, organizações e movimentos da sociedade.

A obrigatoriedade da inserção da extensão no currículo da graduação deve ser compreendida como uma conquista democrática que visa contribuir para a superação do caráter excludente e elitista da educação superior brasileira e seu modelo fragmentado, centrado em conteúdos desenvolvidos de forma descontextualizada, apartados das vivências dos estudantes e das necessidades dos territórios.

A “razão de ser” da UFSB consiste em produzir e compartilhar conhecimentos, técnicas, saberes e práticas, além de fomentar paz, equidade e solidariedade entre gerações, povos, culturas e nações. A extensão, ao lado do ensino e da pesquisa, visa formar, educar e habilitar sujeitos nos diferentes campos e níveis, contribuindo para a concretização dos valores fundamentais da UFSB, tais como: eficiência acadêmica; equidade; compromisso com a educação básica; transformação das realidades econômica, social e política da região, do país e do mundo, na perspectiva de uma cidadania planetária.





2. ENTENDA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A Curricularização da extensão consiste na inserção de atividades de extensão, com atribuição de carga horária e/ou créditos, nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de graduação de primeiro e segundo ciclos da UFSB.

As atividades de extensão deverão corresponder ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso de graduação.

Na UFSB, a curricularização da extensão é regulamentada por esta resolução:



[Resolução nº 13/2021 da UFSB](#)

CONCEITUANDO...

A extensão constitui uma das atividades-fim da universidade, ao lado do ensino e da pesquisa, tendo como características:

- Envolvimento de público externo à comunidade universitária;
- Protagonismo dos estudantes da UFSB.

Portanto, em qualquer que seja a modalidade, a atividade de extensão somente poderá ser creditada:

- I. se envolver o público externo, não sendo creditada aquela que tenha como público exclusivamente membros/as da comunidade acadêmica da UFSB; e
- II. caso o/a estudante desempenhe atuação protagonista, sendo o/a agente da atividade com participação em etapas significativas do processo, e não apenas ouvinte ou cursista.

As atividades de extensão são coordenadas por docentes e/ou técnicos administrativos da UFSB e podem ser ofertadas nos seguintes formatos:

I- Componentes Curriculares de Extensão (CCEX), cujo registro será feito em carga horária e notas. Portanto, esta modalidade estará registrada em seu histórico automaticamente depois de cursada e com sua aprovação por nota.

II- Atividades Curriculares de Extensão (ACEX), cujo registro será feito em carga horária. As ACEX são ofertadas nas seguintes modalidades: Programas, Projetos, Cursos, Produtos e Eventos. Quando você participar de uma ação como essa, coordenada por docente ou técnico/a da UFSB, você terá um certificado com a carga horária cumprida, que deverá ser depositado em seu portal para que depois o documento seja validado pelo seu colegiado. Na página da PROEX, há um tutorial específico para orientar este depósito (<https://www.ufsb.edu.br/proex/documentos>).

ATENÇÃO! A UFSB ainda não disponibilizou a oferta de CCEX no sistema. Atualmente, grande parte dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) está passando por reformulações para incorporar diversas mudanças, entre elas, a inserção da extensão.

3. SAIBA MAIS SOBRE AS MODALIDADES DE EXTENSÃO

Componentes Curriculares de Extensão (CCEx)

Os CCEx são explicitados na Matriz Curricular e ofertados no SIGAA como componentes optativos ao longo do curso de graduação. O/a estudante se matricula e cumpre as atividades dos CCEx, coordenadas por um/a docente responsável, da mesma forma que ocorre nos componentes optativos. O CCEx ocorre em horário regular de aulas no turno de funcionamento do curso, a frequência discente deve ser comprovada e há emissão de notas como avaliação final.

O CCEx se diferencia dos demais CCs por ter caráter conceitual e pedagógico extensionista, com previsão de ações que incluam a participação ativa do/a estudante em sua estrutura e o envolvimento de pessoas, grupos, comunidades externas à UFSB.



Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)

A participação em Atividades de Extensão (Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Produtos) pode ocorrer em ações ofertadas pela Unidade Universitária do próprio curso de graduação ou por outras Unidades Universitárias, respeitando as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Estas atividades são realizadas em comunidades fora da universidade, em dias e horários programados pelo/a coordenador/a. Em alguns casos, também podem ocorrer no ambiente da universidade, desde que tenham envolvimento da comunidade externa.

Cada curso terá uma "Coordenação de Extensão" e uma "Comissão Própria de Assessoria", para acompanhar e avaliar a extensão nos cursos e garantir o alcance da quantidade suficiente de atividades de extensão que permitam a sua integralização curricular pelo(as) estudantes.

Sempre que tiver dúvidas, procure a coordenação de seu curso.



ATENÇÃO à proporção de CCEx e ACEx!

Para fins de sua integralização curricular, você só poderá obter créditos válidos na modalidade Componentes Curriculares de Extensão (CCEx) em até 50% do total da carga horária exigida para a extensão em seu curso.

Por exemplo: um curso tem carga horária total de 3.600. Você terá que cumprir 360 em extensão. Destes 360, apenas 180 poderão ser cursados em CCExs. O restante terá que ser feito em Atividades Curriculares de Extensão (ACEx).



4. Como fazer extensão na UFSB?

Para participar de atividades de extensão, o estudante deve se matricular em um CCEx (quando esta modalidade estiver disponível no sistema, juntamente com a oferta de outros CCs).

OU

Procurar por atividades de extensão de seu interesse junto aos/às professores/as de seu curso, de outros cursos, ou diretamente no portal público do SIGAA:

<https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf>

Universidade Federal do Sul da Bahia

Itabuna, 25 de Agosto de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Accessível para pessoas com deficiência visual | Registrar frequência | Login >

- ACADÊMICO**
- BIBLIOTECA**
- ENSINO**
- EXTENSÃO**
- GRADUAÇÃO**
- PESQUISA**
- PÓS-GRADUAÇÃO**
 - STRICTO SENSU
 - LATO SENSU
- PROCESSOS SELETIVOS**
- OUVIDORIA**

Ações de Extensão
Consulte as ações de extensão desenvolvidas pela UFSB

Programas
Consulte os Programas de extensão desenvolvidos pela UFSB

Projetos
Consulte os Projetos de extensão desenvolvidos pela UFSB

Cursos
Consulte os Cursos de extensão ministrados pela UFSB

Eventos
Consulte os Eventos de extensão realizados pela UFSB

Produtos
Consulte os Produtos de extensão desenvolvidos pela UFSB

Visualizar Cursos ou Eventos
Consulte os Cursos e Eventos de extensão da UFSB que possuem inscrições abertas.

Acesso à Área de Inscritos em Cursos e Eventos
Realize o acesso na área de inscritos para gerenciar as inscrições nos cursos e eventos

O que o/a estudante ganha ao fazer atividades de extensão?

- Formação científica e social, em uma dimensão crítica e produtiva;
- Experiência em ambientes reais de ensino-aprendizagem, metodologias participativas e colaborativas, em estreita articulação com a estrutura do currículo e o contexto educacional para a região de oferta;
- Contato com a comunidade externa;
- Elevação do desempenho acadêmico;
- Interação com estudantes de diferentes cursos de graduação da UFSB e de outras instituições de ensino, promovendo a interdisciplinaridade;
- Socialização do conhecimento e da promoção do diálogo entre o saber científico e os saberes populares, e seu impacto no ensino e na pesquisa.

O que a sociedade ganha com as atividades de extensão?

A curricularização da extensão reafirma a função social da universidade, a partir da conciliação de objetivos acadêmicos e comunitários; a relevância da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; o caráter interdisciplinar, interinstitucional e interprofissional da ação extensionista; o reconhecimento do saber popular e a valorização da troca de saberes universidade-sociedade.



5. AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NÃO SE CONFUNDEM COM OUTRAS ATIVIDADES



As atividades de extensão se distinguem das atividades de estágio, aulas de campo e visita técnica, científica e cultural

O Estágio não é considerado atividade de extensão. Ele é regulamentado por legislação própria e tem uma carga horária específica para cada curso. Aulas de campo e visita técnica, científica e cultural, por sua vez, também não são extensão, mas sim atividades de ensino, pois não promovem, necessariamente, uma interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca e produção de conhecimentos. Por exemplo, em uma aula de campo ou visita a um museu e teatros, o/a estudante certamente aprimora seus conhecimentos, mas o mesmo não ocorre com a instituição que o recebe.

Porém, nada impede que, em meio a atividades de estágio e de visitas de ensino, possam ser criadas ações de extensão a serem realizadas naqueles ambientes e com as comunidades relacionadas. As ideias podem partir de docentes ou mesmo de estudantes, mas, devem sempre ser registradas no SIGAA Módulo de Extensão pelo docente como coordenador.





As atividades de extensão também se distinguem das atividades complementares

Todos os cursos de graduação exigem carga horária em atividades complementares. É importante lembrar que atividades de extensão não são atividades complementares. Afinal, a extensão deve envolver obrigatoriamente a comunidade externa por meio de metodologias dialógicas e cumprir papel formativo dos/as discentes por meio de sua atuação protagonista nas ações. Nas atividades complementares, por sua vez, o/a estudante pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa, por exemplo, como participante em um curso de idiomas ou ouvinte em seminários e palestras.



6. A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX) É A UNIDADE RESPONSÁVEL POR GERIR AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA UFSB

Visite nossa página para obter informações detalhadas:

<https://www.ufsb.edu.br/proex/>

Siga a PROEX no Instagram

@proexufsb



7. ACESSO AO CURSO, MOBILIDADE E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aproveitamento referente à curricularização da extensão está regulamentado na Resolução nº26/2020 da UFSB, que dispõe sobre "Aproveitamento de estudos e dispensa por equivalência nos cursos de graduação da UFSB". De forma geral, os primeiro e segundo ciclos deverão prever os 10% de carga horária da extensão de forma particularizada, isto é, o percentual deverá ser calculado sobre a carga horária total de cada ciclo.

8. BASES LEGAIS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

- a) Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências;
- b) Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- c) Política Nacional de Extensão Universitária (2012);
- e) PDI e metas para a Extensão da UFSB;
- f) Resolução nº 13/2021 da UFSB, que trata da curricularização da extensão.
- g) Resolução nº 14/2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na UFSB.

9. Contatos & Referências

- Dúvidas: extensao@ufsb.edu.br
- Visite a página da PROEX: <https://ufsb.edu.br/proex/>
- Documentos da curricularização: <https://ufsb.edu.br/proex/curricularizacao>
- Seminário Permanente da Curricularização na UFSB:
<https://www.youtube.com/playlist?list=PLdpi1EjqqrWuHtTjtLk-RZ3VrbYoHfc9x>

